

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1.00

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1.50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE declarar facultativo o ponto nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino do Estado, no dia 1.º de novembro próximo, — Dia de Todos os Santos — santificado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento, em prorrogação, de d. Maria Aparecida de Almeida, inspetora auxiliar do Departamento Estadual do Trabalho, para prestar serviços junto à Interventoria Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve prorrogar, nos termos do art. 47, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, por 3 meses, a contar de 15 de agosto último, o prazo do afastamento do sr. Miguel Siegel, Chefe do Serviço Científico, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado, que se encontra prestando serviços junto à Companhia Siderúrgica Nacional, com prejuízo de vencimentos e com direito às demais vantagens de seu cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no art. 47, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do sr. Joel de Aguiar, Inspetor do Ensino Secundário e Normal, do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para, pelo prazo de 6 meses, com prejuízo de vencimentos e direito às demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Prefeitura do Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento de d. Marina Pacheco de Assis, 5.º escriturário da Diretoria da Despesa do Material e Serviço, da Secretaria da Fazenda, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços à Comissão de Abastecimento do Estado de São Paulo (Setor da Carne).

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
Francisco D'Auria

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Nair Amidani, adjunta do Grupo Escolar "Barão de Monte Santo", em Mococa, atualmente à disposição da Delegacia do Ensino de Botucatu, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual de São Paulo, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de c. Francisca Cintra Franco, professora da Escola Mista Rural da Fazenda Sobradinho, em Monte Mor, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual de São Paulo, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Gema Amidani, adjunta do Grupo Escolar de Mundo Novo, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual de São Paulo, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Jupira Vieira de Oliveira, adjunta do Grupo Escolar de Igarapava, atualmente à disposição da Delegacia Escolar de Ribeirão Preto, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual de São Paulo, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Ilsa Sodré Padilha, adjunta do Grupo Escolar de Pereira Barreto, atualmente à disposição da Delegacia do Ensino de Bauri, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual de São Paulo, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 27 do corrente:

Do Departamento das Municipalidades. — Encaminha recurso de Estevam Faraone, contra atos do prefeito municipal de Americana. (SI. 6036-44): "Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Departamento das Municipalidades".

do Departamento das Municipalidades. Transmite recurso interposto por Atilio Lazari, contra despacho pro-

DECRETO-LEI N. 13.777

Já se encontra a venda, nesta Repartição, o folheto referente ao DECRETO-LEI N. 13.777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1943, que dispõe sobre medidas de CARATER FINANCEIRO e dá outras providências

PREÇO CR\$ 1,00

Para o Interior, mais Cr\$ 0,50 em selo postal.

IMPrensa Oficial do Estado

RUA DA GLORIA N. 358

IMPrensa Oficial do Estado

Diretor efetivo: SUP Mennucci
Diretor em comissão
MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA
Redator secretário: JOÃO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal 231-B

ferido pelo prefeito municipal de Bariri, que lhe indeferiu pedido de cancelamento de impostos. (SI. 6039-44): "Indeferido por falta de apoio legal".

da Companhia Brasileira de Aviação, Santos. Sobre concessão de empréstimo, ou subvenções por parte do Estado. (SI. 4460-44): "Indeferido".

de Manoel Moreira Machado, chefe de seção no Departamento Estadual de Estatística. Recorre do despacho do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, sobre afastamento a-fim-de prestar serviços junto à Secretaria da Agricultura. (S. 5109-44): "Autorizo o afastamento, nos termos do parecer do D. S. P.".

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite reclamação de Manoel Gonçalves, radiotécnico auxiliar de 2.ª classe, do Departamento de Comunicações do Serviço de Rádio Patrulha, contra promoção de Lavínio Pinto de Oliveira para o cargo de radiotécnico do mesmo Departamento. (SI. 5012-44): "Aprovo" o parecer do D. S. P., contrário do pretendido.

da Secretaria da Educação. Sobre pagamento de ajuda-de-custo a Jessy Pascale, 1.ª Técnica do Serviço de Profilaxia da Malária, transferida de sede. (SI. 4072): "Autorizo — arbitrando-a na importância de Cr\$ 1.200,00".

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 30 do corrente:

Da Secretaria da Educação. Sobre afastamento da dra. Aurora Conceição, médica sanitária de Centro de Saúde de 1.ª Categoria, a-fim-de fazer um curso especializado junto ao Departamento Nacional da Criança, no Rio de Janeiro. — (SI. 3992-44): "Autorizo".

dos Sindicatos Classistas de Santos. Representação contra irregularidades que alegam existir na Delegacia Regional do Trabalho, em Santos. (SI. 5208-44): "Nesta representação há acusações contra o bel. Pedro Theodoro da Cunha, Procurador-Chefe da Delegacia Regional do Trabalho, do Departamento Estadual do Trabalho, em Santos. Diante disso, determino a abertura de uma sindicância para apurar as irregularidades atribuídas àquele funcionário".

de Benedito da Silva Mendes. Sobre inquérito administrativo. (SI. 3099-43): "Atendendo ao que propõe a Comissão de processo administrativo instaurado contra Benedito da Silva Mendes e Dorival Assunção Olinto, respectivamente, tesoureiro e contador da Reitoria da Universidade de São Paulo, resolvo:

a) — absolver o indiciado Benedito da Silva Mendes;

b) — determinar ao D. S. P. providências para a verificação da possibilidade ou impossibilidade da readaptação do funcionário Dorival Assunção Olinto, ficando, se orestado, em relação a ele, o julgamento deste processo;

c) — determinar à Secretaria da Segurança Pública a instauração de inquérito policial, a-fim-de ser esclarecida a autoria de um desfalque de Cr\$ 27.300,00, que não pode ser apurada no processo administrativo;

d) — considerar terminados os trabalhos da Comissão, que fica dissolvida".

DECRETO N. 14.162, DE 31 DE AGOSTO DE 1944

Aprova os Quadros de efetivo orçamentário da Força Policial do Estado de São Paulo, para o exercício de 1944.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 7.º n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os quadros de efetivo orçamentário, que com este baixam, organizados, no Comando Geral da Força Policial, de acordo com o disposto na Lei n. 2.892, de 13 de janeiro de 1937 e tendo em vista o efetivo fixado para o exercício do corrente ano pelo decreto-lei n. 14.036, de 20 de junho de 1944.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1944

FERNANDO COSTA
Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 31 de agosto de 1944.

Vicior Caruso — Diretor Geral.